



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.603/2024

***Ementa:** Denomina a ponte de integração que ligará a Avenida Alfredo Matias a Rua São João de “França Cirino da Silva” e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada a ponte de integração que ligará a Avenida Alfredo Matias a Rua São João de “França Cirino da Silva” e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim-PE, 29 de abril de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal